

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 402, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de organização e fiscalização do processo seletivo edital de chamamento 2017.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigo 72, inciso VI, e art. 100, II, "b", ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 169 da Lei nº 12/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de processo seletivo simplificado edital de chamamento 2017;

CONSIDERANDO que houve deliberação do Ente conveniente determinando prazo para os municípios atenderem as exigências para a ampliação do ESF Estratégia da Saúde Familiar cujo prazo final é o dia 02/01/2018;

CONSIDERANDO que o município não dispõe desses profissionais em seu quadro efetivo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal aprovou esses novos cargos no último dia 11/12/2017 e respectiva lei foi promulgada em 13/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão do Processo Seletivo, composta de (03) três servidores efetivos que procederá ao recebimento e ao julgamento dos processos, conforme disposto no edital de chamamento 2017.





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º. - Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo 2017, ficam nomeadas as seguintes servidoras:

SINTIA GUIMARÃES SILVA FONSECA, servidora efetiva do quadro desta municipalidade, ocupante do cargo de auxiliar de laboratório, MASP 656-4.

ANGELICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, servidora efetiva do quadro desta municipalidade, ocupante dos cargos de Auxiliar de Saúde II, MASP 30-0, e Técnica Nível Superior II Enfermagem, MASP 2019-2.

SARAH GRABRIELE MOREIRA, servidora efetiva do quadro desta municipalidade, ocupante do cargo de Técnica Nível Superior II Enfermagem, MASP 2028-1.

A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

- Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 4º. -** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.
- **Art. 5º. -** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga (Lei Municipal nº 12/2007), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais *CNPJ:* 18.313.825/0001-21

Art. 6°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 15 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal



TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

